

B) 280
PROP.
DURB
DIGU



MUNICÍPIO DE SETÚBAL
CÂMARA MUNICIPAL

REUNIÃO Nº 08/2022

PROPOSTA

Nº 187 /2022/DURB/DIGU

Realizada em 06/01/2022

DELIBERAÇÃO Nº

1256/2022

Assunto: Processo N.º93/21 Titular do Processo: DETALHES DE OUTRORA UNIPESSOAL, LDA.
Requerimento N.º: 1318/21
Requerente: DETALHES DE OUTRORA UNIPESSOAL, LDA.
Local: RUA DO XARAFE, 12 A 18
Freguesia: SÃO SEBASTIÃO

O Técnico: PAULA MARIA GUERREIRO SOARES FIGUEIRA PASCOA

Data: 14/03/2022

**PROPOSTA DE: APROVAÇÃO DO PROJETO DE ARQUITETURA PARA EDIFÍCIO DESTINADO
A HABITAÇÃO BIFAMILIAR COM PISCINA**


A presente pretensão insere-se em área não abrangida por operação de loteamento, encontrando-se assim sujeita ao regime de Licença Administrativa, nos termos do disposto na alínea c) do n.º 2 do art.º 4º do Regime Jurídico da Urbanização e da Edificação (adiante RJUE), aprovado pelo Decreto-Lei n.º 555/99 de 16 de Dezembro, na redação em vigor.

Trata-se de um prédio urbano constituído pelos art.º 5335; 5141; 13209 e 13194 da Freguesia de S. Sebastião, com a área de 356,00m².

A proposta consiste na demolição total das construções existentes na parcela que conforme certidão de teor totalizam uma área de 202,69m² seguida de construção de duas moradias unifamiliares geminadas, a constituir em regime de propriedade horizontal, com dois pisos, duas piscinas e muro de vedação, com portões de acesso automóvel.

Nestes termos a proposta de ocupação consubstancia agora:

- Fração A:
 - Área de Implantação: 64,37 m²
 - Área Bruta de Construção: 128,74 m²
 - Área de Logradouro: 92,74 m²
 - Nº de Pisos: 2

- 
- Cércea: 6,64 m
 - Fração B:
 - Área de Implantação: 66,61 m²
 - Área Bruta de Construção: 132,95 m²
 - Área de Logradouro: 86,43 m²
 - Nº de Pisos: 2
 - Cércea: 6,64 m
 - 2 Piscinas (volume): 17,80m³

Relativamente ao ordenamento do PDM, a proposta de edificação está localizada na classe de Espaços Urbanos em Áreas Consolidadas Habitacionais de Edifícios Agrupados.

Verifica-se que a proposta cumpre com os condicionalismos de edificabilidade aplicáveis á referida classe de espaço, bem como os critérios de impermeabilização e altimetria de muros definidos no REUMS (Regulamento de Edificação e Urbanização do Município de Setúbal) e demais legislação.

A parcela não se encontra abrangida por a servidões e restrições do domínio público.

A pretensão encontra-se sujeita a Taxa de Reforço de Infraestruturas Urbanísticas, correspondente ao respetivo uso descrito no RTORMS, obtendo-se um total de 2.655,00 Eur.

A edificação das piscinas, encontra-se também sujeita ao pagamento de taxa correspondente que nos termos do disposto na tabela de taxas e outras receitas municipais, totaliza o valor de 354,22 Eur (177,11 Eur cada piscina).

Assim, face ao exposto, propõe-se que:

A Câmara Municipal de Setúbal delibere, ao abrigo das disposições conjugadas da alínea y) do n.º 1 do art.º 33º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na redação em vigor e do n.º 3 do art.º 20º do RJUE, na redação em vigor, a aprovação do projeto de arquitetura.

Mais se propõe a aprovação em minuta da parte da ata referente à presente deliberação, de acordo com o nº 3 do art.º 57º da Lei n.º 75/2013, na redação em vigor.

O TÉCNICO



O CHEFE DE DIVISÃO



O DIRECTOR DO DEPARTAMENTO



O PROPONENTE



APROVADA / REJEITADA por: Votos Contra; Abstenções; 11 Votos a Favor.

aprovada em minuta, para efeitos do disposto dos n.ºs 3 e 4, do art. 57.º, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.

O RESPONSÁVEL PELA ELABORAÇÃO DA ACTA



O PRESIDENTE DA CÂMARA



Mod.CMS.06